

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2016 DE 21/11/2016

Para os itens a seguir considerar esta nova redação:

7.1.1.2 ITEM B: Qualificação da equipe técnica:

a - Comprovação da formação acadêmica de todos os profissionais envolvidos sendo obrigatória formação de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1- Graduação em Direito, Administração ou Ciências Contábeis (2 ponto por certificado), demais áreas(1 ponto por certificado).

a.2 - Pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Direito e Administração/Gestão pública(3 pontos por certificado), demais áreas (1 ponto por certificado).

a.3 - Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Direito Constitucional/Administrativo ou Gestão pública (5 pontos por certificado), demais áreas (3 pontos por certificado).

b- PONTUAÇÃO MÁXIMA :30 pontos

7.1.1.3 - ITEM C: Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público, relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações: a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos por cargo e número total de inscritos.

b - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

CONCURSO X NÚMEROS DE CANDIDATOS

Qualidade Quantidade de pontos por concurso ou Teste Seletivo com no mínimo de Até 500 candidatos = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por concurso

Concurso ou Teste Seletivo com no mínimo de 1000 até 5000 candidatos = 1,0 (um) ponto por concurso


Concurso ou Teste Seletivo acima 5000 candidatos = 1,5 (um) ponto por concurso

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 pontos

7.1.2. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. Obs: Os documentos de comprovação dos requisitos técnicos deverão ser apresentados por quesito, de forma organizada e completa, sob pena de desclassificação da

licitante. O mesmo serviço poderá ser pontuado para mais de um item, desde que documentados individualmente considerando cada quesito.

Clevelândia, 12 de dezembro de 2016


Onilda Aparecida Lamp
Presidente da Comissão de Licitação